



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGUNA CARAPÃ/MS**

1 PARTES:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã	
CNPJ:	07.192.111/0001-96
Endereço:	Rua Gabriel Cabral, nº 599, Centro, Laguna Carapã/MS
Tel: (67) 99814-3630	E-mail: lagunacarapa@apaems.org.br
Dirigente:	Devanir Aparecido da Silva
CPF:	614.454.281-72
RG:	736009 – SSP/MS
Endereço:	Rua José Coutinho do Amaral, nº 537, Nossa Senhora Aparecida, Laguna Carapã/MS
Tel: (67) 99934-6173	E-mail: devaniraparecidodasilva047@gmail.com
Cargo: Presidente	Período: 01/03/2026 a 31/12/2028

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARCEIRA	
Município de Laguna Carapã/MS	
CNPJ:	01.989.813/0001-19
Endereço:	Av. Erva Mate, nº 650, Centro, Laguna Carapã/MS
Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Autoridade:	Alcioneide Aparecida Tamanho
Cargo:	Secretária Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2 PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE	
Projeto Apoiar para Cuidar	
Período de execução:	12 (doze) meses
2.2 Objeto da parceria:	
Formalização de parceria destinada à manutenção, qualificação e ampliação do atendimento especializado às pessoas com deficiência, prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, mediante repasse de recursos financeiros próprios do Município de Laguna Carapã/MS.	
2.3 Público-alvo:	
Pessoas com deficiência residentes no Município de Laguna Carapã/MS, usuárias dos serviços especializados ofertados pela APAE de Laguna Carapã/MS.	
2.4 Descrição da realidade objeto da parceria e justificativa da proposição:	
<p>A APAE de Laguna Carapã MS, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede provisória na Rua Gabriel Cabral, nº 599, Centro e foro no município de Laguna Carapã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Tem por MISSÃO, promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</p> <p>A APAE de Laguna Carapã/MS, foi fundada em Assembleia realizada em 24 de novembro de 2004, embasada nos princípios norteadores que pautam suas ações no modelo assistencialista e de proteção à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, partindo inclusive da “Declaração Universal dos Direitos Humanos” emitida pela ONU em 10 de dezembro de</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

1948, que pregava a igualdade entre todos os cidadãos, declaração essa que influenciou a nova Constituição Brasileira de 1988, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1989, que de forma competente incluíram alguns itens referentes aos direitos da Pessoa com Deficiência.

O objetivo geral da APAE de Laguna Carapá/MS é alcançar através de suas atividades o preparo da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, nos seus aspectos socioassistencial e educacional, objetivando a sua integração e ajuste, o mais adequadamente possível na sociedade, e com isso, assegurar a qualidade de vida da pessoa; possibilitando a sua independência e autonomia; promovendo e contribuindo para o resgate de sua cidadania garantindo sua participação efetiva na comunidade em que está inserida.

Atualmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna Carapá/MS presta atendimentos especializados para uma média de 35 (trinta e cinco) usuários, sem nenhum custo para as famílias, conforme detalhado no Plano de Ação para o exercício de 2026, que acompanha este Plano de Trabalho.

Diante do exposto, evidencia-se que a formalização da parceria entre o Município de Laguna Carapá/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE mostra-se não apenas pertinente, mas indispensável à garantia da continuidade dos serviços especializados prestados às pessoas com deficiência no âmbito municipal.

O repasse dos recursos públicos permitirá assegurar a remuneração da profissional psicóloga, bem como garantirá o salário da Secretária Administrativa da entidade. Além disso, os recursos serão utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de higiene e limpeza, essenciais para o bom desenvolvimento dos usuários da APAE. Os recursos também serão utilizados para custear despesas operacionais da instituição, como água, energia, internet, telefone, além de despesas com manutenção predial, eventualmente necessárias.

Essas despesas constituem elementos estruturantes para o regular funcionamento da instituição e para a efetivação dos direitos das pessoas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

com deficiência, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5 Objetivo geral e objetivos específicos:

O objetivo geral da futura parceria é assegurar a manutenção e continuidade das atividades e projetos desenvolvidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, mediante o apoio financeiro do Município de Laguna Carapã/MS, garantindo a oferta regular de atendimento especializado às pessoas com deficiência, diante da insuficiência dos recursos provenientes de doações e contribuições voluntárias para a sustentação integral dos serviços prestados.

Os objetivos específicos da futura parceria são:

1. Garantir a oferta contínua de atendimento psicológico especializado, promovendo o desenvolvimento emocional, social e comportamental dos usuários, bem como dar suporte às famílias;
2. Assegurar a organização e gestão administrativa da instituição, por meio da atuação da secretária administrativa, que passa ao cargo de coordenadora da entidade, contribuindo, assim, para o planejamento, execução e acompanhamento dos resultados das atividades institucionais;
3. Prover a alimentação adequada e equilibrada aos usuários da entidade, por meio da aquisição regular de gêneros alimentícios, contribuindo para o bem-estar e saúde destes;
4. Manter o espaço utilizado pela entidade em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, garantindo um espaço seguro, saudável, agradável e apropriado para o atendimento dos usuários dos serviços da APAE;
5. garantir o pleno funcionamento operacional da entidade, assegurando os pagamentos referentes à água, energia, telefone, internet, além de eventuais despesas necessárias para manutenção e conservação predial.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.6 Metas e parâmetros de aferição:
Para a consecução dos objetivos de interesse público serão observadas as seguintes metas:
Meta 1:
Média de 60 (sessenta) sessões mensais com profissional psicólogo
Parâmetro:
Relatório mensal elaborado e assinado pelo (a) profissional psicólogo (a), contendo o registro das sessões diárias, acompanhado dos nomes dos usuários (assegurado a anonimização) e da respectiva ficha de evolução.
Meta 2:
Pagamento mensal de profissional psicólogo (a) pelos respectivos serviços, durante um período de 10 (dez) meses.
Parâmetro:
Nota fiscal emitida mensalmente pelo profissional psicólogo.
Meta 3:
Pagamento mensal da coordenadora da entidade, durante um período de 12 (doze) meses
Contrato de trabalho, acompanhado de cópia mensal do holerite.
Meta 4:
Despesa mensal média de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais com a aquisição de gêneros alimentícios e materiais e produtos de higiene, pelo período de 12 (doze) meses.
Parâmetro:
Cópia de notas fiscais de consumo.
Meta 5:
Despesa mensal média de R\$ 1.763,33,00 (mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) com manutenção predial, de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pagamento de água, energia e internet.
Parâmetro:
Cópia dos comprovantes de pagamento e das notas fiscais de serviço.
2.7 Resultados esperados:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Com a formalização da parceria entre o Município de Laguna Carapã/MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, espera-se, primeiramente, a garantia da continuidade dos atendimentos especializados prestados às pessoas com deficiência, evitando a interrupção de serviços essenciais em razão da insuficiência de recursos próprios da entidade. A estabilidade financeira proporcionada pelo repasse municipal permitirá a manutenção regular das atividades psicopedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição.

No âmbito terapêutico, projeta-se como resultado a manutenção do atendimento psicológico de forma sistemática e contínua, contribuindo para o desenvolvimento emocional dos usuários da APAE.

Do ponto de vista institucional, a parceria deverá assegurar a manutenção da estrutura administrativa e física da entidade, mediante remuneração da coordenadora e custeio das despesas operacionais essenciais (água, energia elétrica e internet, manutenção predial). Essa medida garantirá condições adequadas para o funcionamento regular da APAE de Laguna Carapã/MS, com ambiente organizado, seguro e apto ao desenvolvimento das atividades.

Ademais, espera-se como resultado a manutenção de um ambiente digno higienizado e com alimentação adequada aos usuários, por meio da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene. Esses elementos, embora estruturais, são indispensáveis à qualidade do atendimento ofertado e ao respeito à dignidade das pessoas assistidas.

Por fim, projeta-se que a parceria contribua para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal, fortalecendo a política pública de inclusão e promovendo maior equidade social. Ao apoiar a atuação da APAE, o Município de Laguna Carapã/MS reafirma seu compromisso com a proteção social, com a promoção da cidadania e com a concretização dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana.

2.8 Metodologia de execução:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

A execução da parceria dar-se-á de forma contínua e organizada ao longo do período de vigência da parceria, garantindo aplicação eficiente dos recursos e o alcance das metas.

O recurso financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será repassado em parcela única, após a publicação do respectivo extrato do termo de fomento, sendo sua utilização planejada de forma mensal, conforme as necessidades da entidade.

Esse recurso destina-se ao custeio das seguintes despesas:

Remuneração de pessoal

No que se refere à remuneração da profissional de psicologia. Será contratada na modalidade prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal. O profissional atuará com carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante o período de execução do projeto.

Estima-se que o custo mensal do profissional será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A profissional psicóloga será responsável pelo desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Atendimento psicológicos individuais aos usuários da instituição;

II – Acompanhamento em grupos terapêuticos;

III – Desenvolvimento de atividades psicossociais;

IV – Elaboração e execução de projetos voltados ao fortalecimento emocional, comportamental e social dos atendidos pela APAE;

V – Orientação, acolhimento e acompanhamento das famílias, por meio de encontros, rodas de conversa e grupos de apoio, visando fortalecer vínculos familiares e promover maior compreensão sobre o desenvolvimento e as necessidades dos usuários;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

VI – Atuação em conjunto com a equipe multidisciplinar da instituição, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento das ações socioassistenciais, bem como para a construção de estratégias de acompanhamento e inclusão de usuários nas atividades institucionais.

Ainda, estima-se que o valor repassado para o pagamento da profissional psicóloga será suficiente para garantir a prestação dos serviços por um período de 10 (dez) meses.

Já a coordenadora, encontra-se contratada sob o regime da CLT, sendo seu salário de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária identificada, com registro contábil próprio, assegurando-se a rastreabilidade dos recursos públicos repassados e a devida comprovação na prestação de contas da parceria.

Despesa com gêneros alimentícios e materiais de limpeza

Quanto à aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários atendidos pela instituição, a metodologia adotada baseia-se na média de consumo apurada nos últimos 12 (doze) meses, somada à projeção das atividades e ações previstas no Plano de Ações para o exercício de 2026.

Da mesma maneira, a aquisição de materiais de limpeza e higiene seguirá metodologia idêntica, tomando por base a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses e a previsão de intensificação das atividades institucionais no ano de 2026, resultando em um custo estimado mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Essa estimativa considera o número de usuários atendidos, a frequência das atividades desenvolvidas e evento institucionais planejados. As aquisições serão realizadas de forma periódica, conforme a necessidade da instituição e acompanhadas do respectivo documento fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

As compras serão realizadas de maneira planejada, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado local, sempre com a devida documentação fiscal.

Outras despesas operacionais

A despesa com serviço de fornecimento de internet possui o valor fixo de R\$ 119,90 (cento e dezenove e noventa) pago até a data de vencimento, no dia 15 de cada mês. O custeio desse serviço é indispensável para a manutenção das atividades administrativas, comunicação institucional, envio de informações aos órgãos públicos e apoio às atividades pedagógicas e terapêuticas desenvolvidas pela entidade.

O custo com o fornecimento de água e energia elétrica foi apurado com base na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, somado à projeção das atividades previstas no Plano de Ações para o exercício de 2026, sendo aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) de água e R\$ 900,00 (novecentos reais) de energia. A conta de telefone, por sua vez, é estipulada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

Finalmente, as despesas com manutenção predial, bem como com manutenção e eventuais reparos em eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos (tais como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, entre outros) serão realizadas conforme a necessidade, sempre que identificada situação que comprometa o regular funcionamento da instituição ou a segurança dos usuários e colaboradores.

Como a APAE não conta com histórico preciso de manutenção predial e de equipamentos, arbitrou-se o valor de R\$ 593,43 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Prestação de contas

A prestação de contas da presente parceria será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e demais normas municipais aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, transparência, economicidade e controle dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

A APAE de Laguna Carapã/MS prestará contas da parceria **a cada 06 (seis) meses**, contados da data de vigência da parceria, assim compreendida a data de publicação do respectivo extrato do termo de parceria. O prazo para a apresentação será **até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que se completar o respectivo semestre de execução**. Assim, a título exemplificativo, caso o período de seis meses se encerre no mês de junho, a prestação de contas será apresentada até o dia 20 de julho do mesmo ano.

A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

I – Relatório de execução do objeto, no qual será demonstrado as atividades desenvolvidas no período, composto pelos relatórios mensais da profissional de psicologia;

II – Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando os valores recebidos, os rendimentos financeiros, se houver, e os pagamentos efetuados;

III – Extratos bancários completos da conta específica da parceria, referentes ao período da prestação de contas;

IV – Comprovantes de pagamento (transferências bancárias identificadas, comprovantes eletrônicos ou documentos equivalentes);

V – Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais idôneos que comprovem as despesas realizadas;

VI – Folhas de pagamento, contracheques, comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários, holerite, quando se tratar de despesas com pessoal contratado sob o regime da CLT;

VII – Notas fiscais ou recibos de prestação de serviços, no caso de contratos de prestação de serviços;

VIII – Comprovantes de pagamento de aluguel, contas de água, energia elétrica, internet e demais despesas operacionais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

IX – Conciliação bancária, quando necessária.

Por fim, a prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS será realizada de forma segregada e individualizada, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios já mencionados, com identificação específica da fonte de recurso, de modo a assegurar maior transparência na aplicação dos valores recebidos, facilitar a rastreabilidade das despesas realizadas e otimizar a análise técnica pelos órgãos de controle, garantindo a correta vinculação entre os recursos estaduais e as ações executadas no âmbito da parceria.

2.9 Cronograma de execução:

Considerando que a presente parceria tem por objeto a manutenção das atividades institucionais e dos serviços especializados prestados pela APAE de Laguna Carapã/MS, o cronograma de execução caracteriza-se como contínuo, estendendo-se ao longo de toda a vigência do ajuste.

As ações previstas, compreendendo o suporte administrativo, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, bem como o pagamento das despesas operacionais, serão executadas mensalmente, durante 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do início da vigência da parceria, com exceção da profissional de psicologia cujo contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser resumido no seguinte esquema:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Meta: Média mensal de 60 (sessenta) sessões com psicólogo			
Ação: Realizar sessões com psicólogo	Un.	600	10
Meta: Pagamento mensal de profissional de psicologia pelos respectivos serviços			
Ação: Pagar profissional de psicologia	Mês	10	10
Meta: Pagamento mensal da coordenadora administrativa			
Ação: Pagar coordenadora administrativa	Mês	12	12
Meta: Despesa mensal média de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com a aquisição de gêneros alimentícios e materiais e produtos de higiene			
Ação: Adquirir gêneros alimentícios e materiais e produtos de higiene	R\$	R\$ 18.000,00	12
Meta: Despesa mensal média de R\$ 1.763,33 (mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) com manutenção predial, de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pagamento de água, energia e internet.			
Ação: pagar despesas operacionais	R\$	R\$ 21.159,96	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.10 Cronograma de receitas e despesas:

O cronograma de realização das despesas da futura parceria está estruturado de forma mensal e contínua, considerando que os recursos repassados pelo Município de Laguna Carapã/MS destinam-se à manutenção regular das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS.

Durante os 12 (doze) meses de vigência da parceria, serão executadas mensalmente as despesas relativas à remuneração de profissional psicólogo, ao pagamento do salário da coordenadora administrativa (regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Da mesma forma, ocorrerão mensalmente as despesas com aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, pedagógicos e socioassistenciais, observando-se a média de consumo apurada nos últimos 12 (doze) meses, ajustada às ações previstas no Plano de Ações para o exercício correspondente. Essas aquisições serão realizadas de maneira planejada, conforme a necessidade institucional e dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade.

As despesas com fornecimento de água, energia elétrica e internet também serão realizadas mensalmente, conforme faturas emitidas pelas respectivas concessionárias e prestadoras de serviço, tomando-se como base a média de consumo histórico da entidade (exceto a internet, cujo valor é fixo). Eventuais despesas com manutenção predial e manutenção de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos poderão ocorrer ao longo da vigência da parceria, conforme a necessidade identificada, preservando-se o regular funcionamento da instituição.

Isso posto, o cronograma de realização de despesas e previsão de receitas abaixo especifica o valor mensal a ser repassado pelo Município de Laguna Carapã/MS à APAE de Laguna Carapã/MS, conforme os gastos previstos mensalmente, mantendo-se, assim, o equilíbrio entre receita e despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

	MESES									
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Receita (R\$)	150.000,00									
Assistência Social	150.000,00									
Total receita:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)									

CRONOGRAMA DE DESPESAS

	MESES											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Despesa (R\$)	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,34	13.333,34	8.333,34	8.333,34
Remune. Psico.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
Sal. Coord. Adm.	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00	5.070,00
Alimentos, etc.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Desp. Operac.	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,33	1.763,34	1.763,34	1.763,34	1.763,34
Total despesa:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)											

Dados da Conta Corrente

Instituição:	001 – Banco do Brasil	Agência:	3197-9	Conta Corrente:	12.517-2
--------------	-----------------------	----------	--------	-----------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.11 Prestação de contas:

A prestação de contas obedecerá ao disposto no CAPÍTULO IX do Decreto Municipal nº 111, de 2017, além do disposto no subitem 2.8 do Plano de Trabalho.

2.12 Declaração:

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Laguna Carapã/MS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada pelo presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2026.

DEVANIR APARECIDO DA SILVA
Presidente da APAE de Laguna Carapã/MS
Exercício 2026-2028

2.13 Aprovação do Plano de Trabalho

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretária Municipal de Assistência Social